

6 e 7 DE NOVEMBRO DE 2014
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ

FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL

C-SUPJUR Nº 102/2014.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA EXPOLOG – FEIRA NACIONAL DE LOGÍSTICA

Contrato de locação de estande, em exposição para a **EXPOLOG – FEIRA NACIONAL DE LOGÍSTICA** que, entre si, celebram de um lado a **Prática Eventos Ltda**, a seguir simplesmente denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 01.693.006/0001-54, com sede na Avenida Santos Dumont, 2727, salas 103 e 104, bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Enid Câmara de Vasconcelos, empresária, Brasileira, solteira, portadora do RG 91002131165 expedido pela SSP-CE e CPF 391.802.043-68 e a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO** a seguir simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o N° 42.266.890/0001-28, com sede na Rua Acre, 21 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Helio Szmajser, Brasileiro, CPF 553.615.367-68, têm entre si, justo e acertado, este contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto deste contrato, a locação de espaço para montagem de estande com uma área total de 36 m², na **EXPOLOG – Feira Nacional de Logística**, onde se realizará o **IX Seminário Internacional de Logística**, nos dias 06 e 07 de novembro de 2014, em Fortaleza-Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

A execução da **EXPOLOG – Feira Nacional de Logística**, a que se refere o presente contrato, tem a responsabilidade técnica - administrativa da **LOCADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Duração e Do Horário

A duração da **EXPOLOG – Feira Nacional de Logística** será de 02 (dois) dias, a começar às 09h do dia 06 de novembro, e término às 20h do dia 07 de novembro, do presente ano.

Realização

Apoio Institucional

Parceria



Secretaria de
Portos



Handwritten signatures and stamps, including a blue circular stamp with 'CDRJ' and 'DANTAG' and a signature 'Enid'.

6 e 7 DE NOVEMBRO DE 2014
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ

FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL



CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações

Da Locatária:

Efetuar o pagamento em até **05 (cinco)** dias úteis após a realização do referido evento, da locação do estande decorado modelo previamente escolhido, em nome **Prática Eventos Ltda**, pagamento através de nota fiscal eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais)

- Entregar a área do estande locado sem nenhum material, das 20h até às 23h do dia 07 de novembro de 2014.
- Em caso de instalação de som para o espaço alugado, favor consultar o Manual do Expositor e a Coordenação da Feira;

Da Locadora:

- Entregar o estande de **36m²** com montagem decorada, serão oferecidos 03 modelos de lay out para escolha do patrocinador.
- Disponibilizar equipe de limpeza e de segurança para o pavilhão de exposição.
- Prestar apoio logístico ao expositor durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O período de vigência deste instrumento de contrato estende-se da data da sua assinatura até o dia 20 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão ou Alteração

Este contrato poderá ser modificado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes, ou rescindido pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, normas legais ou administrativas que o torne inexecutável, ou por mútuo consentimento das partes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do evento.



Carla

Realização

Apoio Institucional

Parceria



Secretaria de Portos



SINDACE



6 e 7 DE NOVEMBRO DE 2014
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ

FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL



Parágrafo Único: Em caso de desistência será aplicado multa assegurando as seguintes prerrogativas:

- I. A desistência de iniciativa da LOCADORA, a mesma pagará a LOCATÁRIA, multa no valor de 50% do contrato;
- II. A desistência de iniciativa da LOCATÁRIA, a mesma pagará a LOCADORA, multa no valor de 50% do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

As partes, de comum acordo, elegem a Comarca do Rio de Janeiro – Capital do Estado do Rio de Janeiro, como o Foro competente para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que lhes pareça.

E por estarem acordadas e acertadas, as partes firmam o presente contrato e assinam em duas vias de igual forma e teor, uma das quais será devolvida à locadora.

Rio de Janeiro (RJ), 03 de Novembro de 2014.

Prática Eventos
Diretora Geral

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Diretor Presidente

Testemunhas:

Ana Caroline Santos Macêdo

RG: 2003 03 04 29637 - SSP/CE
CPF: 024.760.483-64

Luiz Carlos Gonzaga

RG: 00232.5262-0
CPF: 265.527.287.00

Realização

Apoio Institucional

Parceria



Secretaria de
Portos

